



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.925/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

1 - ROTEIRO Nº 045/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da rua 2 com divisa do lote nº 7 da quadra P, Jardim das Rosas, donde segue pelo alinhamento da rua 2 numa distância de 10,00m, onde defletindo à direita segue confrontando com lote nº 5 numa distância de 23,80m; daí defletindo à direita segue numa distância de 15,20m, confrontando com área de propriedade de quem de direito, donde defletindo à direita segue numa distância de 26,70m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 308,00 metros quadrados e que consta pertencer a Espólio Dr. João Gonçalves Fóz ou Sucessores;

2 - ROTEIRO Nº 046/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da rua 2 com divisa do lote nº 8 da quadra P, Jardim das Rosas, donde segue pelo alinhamento da rua 2 numa distância de 10,00m, donde defletindo à direita segue confrontando com lote nº 6 numa distância de 26,70m, daí defletindo à direita segue-



D I V I S Ã O D E P A T R I M Ô N I O Fls. 02

numa distância de 14,20m, confrontando com área de propriedade de quem de direito, donde defletindo à direita segue numa distância de 28,80m, confrontando com lote nº 8, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 319,00 metros quadrados e que consta pertencer a Espólio Dr. João Gonçalves Fóz ou Sucessores;

3 - ROTEIRO Nº 048/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da rua 2 com divisa do lote nº 8 da quadra P, Jardim das Rosas, donde segue pelo alinhamento da rua 2 numa distância de 10,00m, donde defletindo à esquerda segue confrontando com área destinada ao sistema de recreação do Jardim das Rosas numa distância de 45,50m, donde defletindo à esquerda segue numa distância de 19,00m, confrontando com área de propriedade de quem de direito, donde defletindo à esquerda segue numa distância de 35,50 metros confrontando com lote nº 8, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 483,00 metros quadrados e que consta pertencer a Espólio Dr. João Gonçalves Fóz ou Sucessores;

4 - ROTEIRO Nº 047/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da rua 2 com divisa do lote nº 9, quadra P, Jardim das Rosas, donde segue pelo alinhamento da rua 2 numa distância de 10,00m, donde defletindo à direita segue confrontando com lote nº 7 numa distância de 28,80m, donde defletindo à direita segue numa distância de 18,00m, confrontando com área de propriedade de quem de direito, donde defletindo à direita segue numa distância de 35,50m, confrontando com lote nº 9, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 328,00 metros quadrados e que consta pertencer a Espólio Dr. João Gonçalves Fóz ou sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis acima mencionados, destinam-se a abertura de rua e implantação do Balneário público de águas quentes.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a



D I V I S Ã O D E P A T R I M Ô N I O

Fls. 03

expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria ou com a abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 19 (dezanove) dias do mês de maio de 1.980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 19 (dezanove) dias do mês de maio de 1.980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.